



REQUERIMENTO Nº. 188

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/3/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Chegaram ao conhecimento destes parlamentares diversos relatos de consumidores informando que as faturas de energia elétrica não estão sendo entregues de forma impressa em algumas residências. Em razão disso, muitos munícipes têm sido obrigados a se deslocar até a unidade da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para solicitar a segunda via do documento.

Além disso, os relatos também apontam questionamentos quanto à forma como a CPFL tem tratado as faturas pagas com atraso.

Segundo as informações recebidas, quando ocorre atraso no pagamento da fatura, ainda que por curto período, além da incidência de juros e multa sobre o valor devido, o nome do consumidor estaria sendo encaminhado para protesto em cartório.

Conforme relatado, mesmo após a quitação da fatura em atraso, já acrescida dos respectivos juros e multa, o consumidor, para que seu nome seja retirado do protesto, necessita dirigir-se ao cartório e efetuar o pagamento de uma taxa adicional para a baixa do protesto.

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas por grande parte da população em razão do atual cenário econômico, essa cobrança adicional em cartório acaba agravando ainda mais a situação do consumidor, que já se encontra em condição financeira desfavorável.

Nesse sentido, caso o prazo para encaminhamento do débito a protesto fosse ampliado, ou ainda se, após a quitação do débito junto à CPFL, o nome do consumidor fosse automaticamente retirado do protesto, haveria significativa facilitação ao contribuinte, que já foi penalizado com a incidência de juros e multa sobre o valor em atraso.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Presidente da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), **GUSTAVO ESTRELLA**, bem como à Chefe de Atendimento do Procon de Botucatu, **ALENY PEREIRA DE SOUZA**, para que sejam prestadas as seguintes informações e avaliadas as providências abaixo:

1. Qual é o prazo atualmente concedido ao cliente antes que seu nome seja encaminhado a protesto em cartório?



[Parte integrante do Requerimento nº 188/2026]

2. Verificar se há possibilidade de ampliação do prazo atualmente adotado para o envio do débito a protesto, considerando que o cliente já arca com juros e multa sobre a fatura em atraso,
3. Existe a possibilidade de que, após a quitação do débito junto à CPFL, o nome do consumidor seja automaticamente retirado do protesto, sem a necessidade de comparecimento ao cartório e pagamento de taxa adicional, visando a desburocratização do processo?

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de março de 2026.

Vereadores Autores:

VALMIR REIS
PP

CARLOS TRIGO
MDB

CULA
MDB

ACT/accb



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3VBP-SK11-677P-106X> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3VBP-SK11-677P-106X

Câmara Municipal de Botucatu, 16 de março de 2026

Botucatu, 16 de março de 2026